PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 770 de 28/12/90

DECRETO Nº 7199/90
de 21 de dezembro de 1990

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de CR$ 3.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 3671 de 30 de Novembro de 1989, e artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DA FAZENDA

06.10	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.10-03080202.040-0	Manutenção dos Serviços	
06.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

20.10	ENCARGOS DIVERSOS	
20.10-03070212.900-2	Energia Elétrica	
20.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de dezembro de 1990.

Pedro Yves
Prefeito Municipal

Jorge Cursino dos Santos
p/ Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil nove

cont. do decreto nº 7199/90 - fls. 02.

centos e noventa.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

DFO/icg